



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

RETIFICAÇÃO Nº 03

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, Lei Estadual nº 2.148/1977, Lei Complementar Estadual nº 33/1996, Lei Estadual nº 7.821/2014, Lei Estadual nº 8.993/2022 e respectivas alterações, **tornam pública a retificação**, como segue:

1. Alterar a nomenclatura do cargo Médico Neurologista Fisiatra, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Médico Neurofisiologista Clínico.

2. Alterar no item 2.6., dos requisitos e as atribuições dos cargos, o requisito mínimo exigido pelo cargo de Médico Emergencista, que passa a vigorar a seguinte redação:

CARGO: Médico Emergencista

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Medicina de Emergência, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina de Emergência, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina.

3. Alterar o item **5.1.7.**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1.7. Os candidatos com deficiência deverão fazer **o envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - www.ibfc.org.br, dos documentos comprobatórios elencados no item **5.1.6**, no período **indicado no Cronograma Previsto – Anexo III**, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, **JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho máximo de **2 MB (megabytes)** por arquivo;
- b)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4. Alterar o item **5.1.9.**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1.9. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados nos itens **5.1.6.** e **5.1.7.** deste Edital, não será considerado Pessoa com Deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5. Alterar do **ANEXO II**, o conteúdo programático do cargo de **Médico Neurofisiologista Clínico**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- 1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico.
- 2. Patologia e fisiopatologia dos transtornos do sistema nervoso central e periférico.
- 3. Semiologia neurológica.
- 4. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência, distúrbios do movimento e distúrbio do sono.
- 5. Doença cérebro-vascular.
- 6. Doenças neuromusculares: Nervos, músculos e junção mio-neural; Doenças tóxicas e metabólicas; Tumores; Doenças desmielinizantes; Doenças infecciosas do sistema nervoso; Doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; Epilepsias; Hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico; Cefaléias; Disgenesias do sistema nervoso; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; Neurologia do trauma e urgências em neurologia.
- 7. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem e estudos neurofisiológicos.
- 8. Medicina nuclear aplicada à neurologia.
- 9. Eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados.
- 10. Neuroanatomia e neurofisiologia básicas



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

11. Instrumentação
12. Neurologia clínica
13. Eletroencefalografia
14. Eletroneuromiografia
15. Potenciais evocados
16. Sono e polissonografia
17. EEG normal e anormal
18. ENMG normal e anormal
19. Potenciais evocados normais e anormais.

6. Os candidatos pagantes e com inscrições deferidas para o cargo de Médico Emergencista que optarem por desistir do concurso em virtude da alteração realizada nos requisitos poderão requerer a restituição do valor da inscrição, no prazo de **31/03** até **09/04/2025**, devendo para tanto encaminhar para o e-mail concurso@ibfc.org.br, com o assunto **“Devolução Valor de Inscrição – Médico Emergencista e com os seguintes dados: número da inscrição, nome do candidato, tipo de conta, nº da conta, nº da agência, nome do banco, chave PIX e nome do titular da conta.**

6.1. Ao requerer a restituição do valor de inscrição para o cargo de Médico Emergencista, o candidato estará automaticamente excluído do concurso e não poderá participar de nenhuma etapa do certame no referido cargo, podendo se inscrever para outro cargo.

6.2. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição para o cargo de Médico Emergencista no prazo mencionado ou que comparecer para a realização das provas, estará, para todos os efeitos, participando no concurso e não terá a devolução realizada, ainda que tenha solicitado a devolução, nos termos do item 6 deste Edital.

6.3. A restituição do valor de inscrição ao candidato será realizada pela Secretaria de Estado de Administração em até 30 dias após o prazo final de solicitação de restituição.

Cláudio Mitidieri Simões
Secretário de Estado da Saúde

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Administração